

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano XIX | Edição nº 2543



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Cotações	4
Dispensas	16
Licitações e Contratos	18
Atas de registro de preço	18
Aviso de Licitação	27
Contratos - Extrato	27
Dispensas	28
Secretaria de Educação	31
Departamento de Compras	31
Cotações	31
Dispensas	35
Errata	37
Secretaria de Finanças	38
Atos Administrativos	38
Notificações	38
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	39
Atos Administrativos	39
Autuações	39
Secretaria de Saúde	40
Conselhos Municipais	40
Convocação	40
Outros Atos	42
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	44
Atos Administrativos	44
Notificações	44
Licitações e Contratos	48
Contratos - Extrato	48
Dispensas	48
Homologação / Adjudicação	49
Câmara Municipal	49

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Legislativos	49
Ordem do Dia	49
Moções	50
Requerimentos	51
Atos Oficiais	52
Portarias	52
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	52
Licitações e Contratos	52
Comunicados	52
Convocação	52



**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02812/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FITAS MATRICIAL PARA IMPRESSORA EPSON LQ 570, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 16/04/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de Abril de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 05 caixas de fitas Matricial para impressora Epson LQ 570 - tamanho 13mm x 10mm, para uso no Departamento de Protocolo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Aquisição fita Matricial para impressora Epson LQ 570, tamanho 13 mm x 10 mm, caixa com 2	CX	5

3. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 97640

CARGO: Chefe de seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: almoxarifado

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02812/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 02841/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FITAS MATRICIAL PARA IMPRESSORA EPSON LX 300, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 16/04/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de Abril de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 05 caixas de fitas Matricial para impressora Epson LX 300 - tamanho 13mm x 10mm, para uso no Departamento de Protocolo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Aquisição fita Matricial para impressora Epson LX 300, tamanho 13 mm x 10 mm, caixa com 2	CX	5

3. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 97640

CARGO: Chefe de seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: almoxarifado

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02841/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02911/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GARRAFAS EM PLÁSTICO PERSONALIZADA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 16/04/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de Abril de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de GARRAFAS PARA ÁGUA PERSONALIZADAS para atender aos usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nas atividades socioassistenciais em alusão ao Dia das Mães, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Garrafa em plástico livre de BPA, com relevo na parte superior e tampa rosqueável com bico de silicone. Capacidade de armazenamento: 500 ml. Medidas aproximadas para gravação (C x L): 10 cm x 7 cm Tamanho total estimado (C x L): 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm. 	UNIDADE	500

3. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

Rua Natal, 212 – Jd São Francisco, CEP: 15.806-055.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 16:00.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos é:

MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES

MATRÍCULA:1141111

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

EMAIL: marcela.alvares@catnaduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de recurso federal, código de aplicação 312.0010, Conta: 60494-1, Agência: 50-7. Esse recurso tem como finalidade o cofinanciamento de ações socioassistenciais em nível de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora dos produtos.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02911/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01711/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 13.860,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AGROPET IITAGUAÇU LTDA CNPJ: 17.447.671/0001-06.

Visando à Aquisição de substrato formulado com casca de pinus, cinzas ,vermiculita , serragem e bioestabilizados ; possuindo os aditivos corretivo de acidez(0,50%) , fosfato natural (0,50%)e fertilizante mineral N-P-K (0,60%): com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02756/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 612,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 30.329.237/0001-81.

Visando à Aquisição de Sacos Plásticos para montagem de Cestas Básicas, que serão utilizadas nos atendimentos realizados por este Fundo Social, através de avaliação social com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3553/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000139**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – COMCS** representada por **RICHARD FARINAZZO CASAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.595.558-3 e inscrito no CPF sob nº 213.287.428-06, nascido em 22/02/1974, residente e domiciliado à Rua taquaral, nº 80, Sebastião Moraes, CEP 15.807-345, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.076.166/0001-08, sediada à rua Paraíba, nº 60, centro, CEP 15.800-070, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico bekasom@yahoo.com.br e telefone (17) 99707-7040, neste ato representada por **ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 25.824.407-0 e do CPF sob nº 181.405288-70, residente e domiciliado Monte Santo, Nº 114, Agudo Romão II, CEP 15.802-304, na cidade de Catanduva/SP;

LUCIANA APARECIDA PACUOLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.119/0001-66, sediada à avenida Manoel Pitta Junior, nº 565, centro, CEP 14.990-000, na cidade de Irapuã/SP, com endereço eletrônico juniornahra@hotmail.com e telefone (17) 99603-4839, neste ato representada por **LUCIANA APARECIDA PACUOLA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 27.686.342-2 e do CPF sob nº 263.430.408-03, residente e domiciliada Prudente de Moraes, Nº 399, Centro, CEP 14.990-000, na cidade de Irapuã/SP, neste ato representada por (qualificação completa incluindo dados bancários), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024, processo administrativo n.º **3553/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para as Estruturas que serão utilizadas no evento “Canta e Encanta de 2024”, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste

edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – EMPRESA ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO – ME

ITEM	QUANTIDADE	UNI	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	1	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PALCO 16,00 X 14,00 MTS COM CAMARIM - PERÍODO 3 DIAS	40.000,00
02	1	UNIDADE	LOCAÇÃO ARQUIBANCADA COBERTA 50 METROS X 10 METROS (15 DEGRAUS) – PERÍODO 3 DIAS	39.950,00
03	1	UNIDADE	LOCAÇÃO ÁREA VIP (CAMAROTE) 30 METROS X 20 METROS (05 PAVIMENTOS) - PERÍODO 3 DIAS	30.000,00

LOTE 02 – EMPRESA LUCIANA APARECIDA PACUOLA

ITEM	QUANTIDADE	UNI	DESCRIÇÃO	TOTAL
04	1	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – PERÍODO DE 3 DIAS	50.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO – ME Banco Bradesco, Agência 146, Conta 72670-2;

LUCIANA APARECIDA PACUOLA Banco do Brasil, Agência 6685-0, Conta 5360-0, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no

atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 09 de abril de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARD FARINAZZO CASAL
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO
ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO – ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LUCIANA APARECIDA PACUOLA
LUCIANA APARECIDA PACUOLA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas gestantes para utilização no atendimento do Fundo Social de Solidariedade, conforme acompanhamento médico e avaliação social, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/04/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/04/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11 de abril de 2024. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de concreto usinado, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/04/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/04/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11 de abril de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/3655

CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: EMPRESA VIAÇÃO LUWASA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIAÇÃO LUWASA LTDA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS AOS MIGRANTES, ITINERANTES E MORADORES DE RUA - PROJETO CASA DE PASSAGEM.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/5034

CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: C.A.S.C. JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.303.480/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASC JESUS PRODUÇÕES ARTISITICAS, PARA A APRESENTAÇÃO ESPECIAL "CARLINHOS DE JESUS" EM ATRAÇÃO DO 20º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 31/05/2024 À 02/06/2024 NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Dispensas



Município de Catanduva
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.
CNPJ 45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2024/3/6792

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, Caput, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da empresa: **EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.361.140/0001-40.

Objetivando a Contratação de assinatura anual do Jornal “O Regional”, nas modalidades impressa e digital (digital), para atender aos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Departamento/secretaria
1	O regional	Assinatura Anual (impressa e digital)	1	administração

Com o valor total orçado de **R\$ 602,80 (seiscentos e dois reais e oitenta centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Licitações e Contratos para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Município de Catanduva
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.
CNPJ 45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2024/3/6793

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, Caput, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa: **EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.361.140/0001-40.

Objetivando a Contratação de assinatura anual do Jornal “O Regional”, nas modalidades impressa e digital (digital), para atender aos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Departamento/secretaria
1	O regional	Assinatura Anual (impressa e digital)	1	Comunicação

Com o valor total orçado de **R\$ 602,80 (seiscentos e dois reais e oitenta centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Licitações e Contratos para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei. Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



Município de Catanduva
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.
CNPJ 45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2024/4/6925

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, Caput, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa: **EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.361.140/0001-40.

Objetivando a Contratação de assinatura anual do Jornal “O Regional”, nas modalidades impressa e digital (digital), para atender aos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Departamento/secretaria
1	O regional	Assinatura Anual (impressa e digital)	1	gabinete

Com o valor total orçado de **R\$ 602,80 (seiscentos e dois reais e oitenta centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Licitações e Contratos para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei. Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02964/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO REPARO EM CÂMARA FRIA DE CONGELADO DA COZINHA PILOTO, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE REFRÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 16/04/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de ABRIL de 2023.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE 01 CÂMARA FRIA DE CONGELADO DA COZINHA PILOTO, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 01 (UMA) CÂMARA FRIA DE CONGELADO DA COZINHA PILOTO - MARCA FLEXGOLD, VOLTAGEM 220 TRIFÁSICO Defeito relatado: O equipamento para de funcionar.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na Cozinha Piloto, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 12 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Chefe da Divisão de Alimentação Escolar

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Divisão de Alimentação Escolar

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 11 de Abril de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02964/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 02789/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 464,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL, PATRIMÔNIO 51221 , MARCA VENÂNCIO NA EMEF ARNALDO ZANCANER. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02790/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 365,75, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS EM FOGÃO INDUSTRIAL PATRIMÔNIO 73895 NA EMEI CAIO. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Errata****AVISO DE ERRATA DE COTAÇÃO Nº 2941/2024 – TECIDO DE CETIM COM ELASTANO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA****ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 10/04/2024 PAG 14:**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 15/09/2023 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Abril de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio

LEIA-SE:

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 15/04/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 10 de Abril de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2565/2024	BENEDITA DE OLIVEIRA	DIAMANTINA	H	03	FALECIDA

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CATANDUVA**

Catanduva, 11 de abril de 2024.

Ofício Circular Nº 15/2024 – CMS**Assunto: Reunião Ordinária**

Prezados (as) Senhores (as):

Ao cumprimentá-los (as), vimos através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia **17 de abril de 2024**, às **18h**, na sala de reuniões “Daniel Francisco Raymundo”, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 – Centro, como também convidar a todos os munícipes que se interessarem a participar, com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- 1 – Eleições das Entidades e Movimentos Sociais, que se inscreveram para participarem do Conselho Municipal de Saúde no biênio 2024/2026.**

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

CATANDUVA, 11 DE ABRIL DE 2024.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Prezado (a) Senhor (a):

Ao cumprimentá-los (as), vimos através deste juntamente com a Comissão Eleitoral deste, **convocar** todas as entidades e movimentos sociais que se inscreveram e foram deferidas para a composição do Conselho Municipal de Saúde no biênio 2024/2026, para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia **17 de abril de 2024**, às **18h**, **presencial**, na sala de reuniões “Daniel Francisco Raymundo”, em sua sede localizada à Rua Amazonas, 161, Centro, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Eleições das Entidades e Movimentos Sociais, que se inscreveram para participarem do Conselho Municipal de Saúde no biênio 2024/2026.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde

Outros Atos

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****TERMO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS
ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE NO BIÊNIO 2.024/2.026**

O Conselho Municipal de Saúde, através da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto nº 8.810, de 06/03/2024, com fundamento na Lei nº 5.917, de 09/03/2018 e Decreto nº 7.409, de 03/07/2018, ratifica **AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS** das entidades e movimentos sociais para a composição do Conselho Municipal de Saúde no biênio 2.024/2.026, conforme seguem:

Anexo I – Inscrições Deferidas – Listagem Geral

Entidade/Instituição	Segmento
Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Hospital Mahatma Gandhi	Prestadores de Serviços
Fundação Padre Albino	Prestadores de Serviços
APAE Catanduva	Prestadores de Serviços
Unimed Hospital São Domingos	Prestadores de Serviços
Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Catanduva	Trabalhadores da saúde
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Catanduva	Trabalhadores da Saúde
Associação Paulista de Medicina	Trabalhadores da Saúde
IMES Fafica	Trabalhadores da Saúde
Conselhos Locais/Distritais de Saúde	Usuário



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região	Usuário
Associação Benef. Amigos Germano	Usuário
Diocese de Catanduva	Usuário
Associação Comercial e Empresarial de Catanduva	Usuário
OAB – 41ª Subseção de Catanduva	Usuário
Maçonaria “Carlos Reis”	Usuário
Pastoral da Criança Organismo de Ação Social	Usuário
Lions Clube de Catanduva	Usuário
AVCC – Associação dos Voluntários Contra o Câncer	Usuário

ANEXO II – Inscrições indeferidas – Listagem geral

Entidade/Instituição	Segmento
Loja Maçônica Dr. Carlos Reis Nº 29	Usuário

Catanduva, 11 de abril de 2024.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, nomeada pelo Decreto nº 8.810, de 06 de abril de 2.024.

Alessandra Merighi Mendes Mota _____

César Augusto Gimenez _____

Cátia Michele Biase Zupirulli _____

Marina Domingos Vitor _____



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057222 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1521

24571 - RUA CESAR MARINO, 133FUNDOS

9042997 - RUA CESAR MARINO, 152

24517 - RUA CESAR MARINO, 241

24555 - RUA CESAR MARINO, 305

24560 - RUA CESAR MARINO, 425

589121 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 686

22391 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 760

24293 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1220

587649 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2180

9043501 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2370

24417 - RUA TIETE, 130

24406 - RUA TIETE, 160

24413 - RUA TIETE, 609

9053691 - RUA TIETE, 718

24450 - RUA TIETE, 755

24429 - RUA TIETE, 814ant 784

9041378 - RUA TIETE, 942

26469 - AV CANANEIA, 381

26291 - AV CANANEIA, 480

591327 - AV CANANEIA, 541

49953 - AV CANANEIA, 630DERIV

26722 - AV CANANEIA, 730CASA 1

587883 - AV CANANEIA, 797

26317 - AV CANANEIA, 956

9042376 - RUA JACAREI, 88

26394 - RUA JACAREI, 108

26443 - RUA JACAREI, 260

587658 - RUA JACAREI, 460

26444 - RUA JACAREI, 480

26371 - RUA JACAREI, 561

26463 - RUA JACAREI, 630

26398 - RUA JACAREI, 650

9053303 - RUA JACAREI, 736

9045647 - RUA JACAREI, 882DERIV

9045598 - RUA JACAREI, 1043ANT 1061

26252 - RUA OURINHOS, 52

26565 - RUA OURINHOS, 120

26151 - RUA SALTO, 99

26856 - RUA SALTO, 350

26345 - RUA SALTO, 437CASA 2

26296 - RUA SALTO, 555

26349 - RUA SALTO, 673

9048592 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 864DERIV. 1

24897 - RUA CAFELANDIA, 55

49885 - RUA CAFELANDIA, 90FUNDOS

9061312 - RUA TIETE, 913

24507 - RUA CESAR MARINO, 143

24511 - RUA CESAR MARINO, 212

24210 - RUA CESAR MARINO, 280

24531 - RUA CESAR MARINO, 335

24350 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 440LIG R ICEM

589606 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 700

24580 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 799

24297 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1225

9048341 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2190

24404 - RUA TIETE, 120

24395 - RUA TIETE, 157

24438 - RUA TIETE, 525

24439 - RUA TIETE, 682

24588 - RUA TIETE, 735CASA 3

24444 - RUA TIETE, 773FUNDOS

24478 - RUA TIETE, 849

26827 - AV CANANEIA, 54

26278 - AV CANANEIA, 440

26275 - AV CANANEIA, 500

26338 - AV CANANEIA, 561

26271 - AV CANANEIA, 630

26343 - AV CANANEIA, 730

26323 - AV CANANEIA, 946

59559 - AV CANANEIA, 979

9042373 - RUA JACAREI, 98

26769 - RUA JACAREI, 129FRENTE

26473 - RUA JACAREI, 455

26405 - RUA JACAREI, 465

26382 - RUA JACAREI, 560FUNDOS

26437 - RUA JACAREI, 616

26403 - RUA JACAREI, 639

26420 - RUA JACAREI, 715

26390 - RUA JACAREI, 745

9045718 - RUA JACAREI, 1035ANT 1069

9043848 - RUA JACAREI, 1050

588813 - RUA OURINHOS, 72

26574 - RUA OURINHOS, 130

26331 - RUA SALTO, 283

589113 - RUA SALTO, 427

591257 - RUA SALTO, 550DERIV

26364 - RUA SALTO, 643

9045030 - RUA TIETE, 1181

9053993 - RUA CAFELANDIA, 967DERIVACAO

24952 - RUA CAFELANDIA, 80

24953 - RUA CAFELANDIA, 90



24885 - RUA CAFELANDIA, 163	26831 - RUA CAFELANDIA, 173FUNDOS
9044373 - RUA CAFELANDIA, 506Deriv	24987 - RUA CAFELANDIA, 586
9041973 - RUA CAFELANDIA, 600	587143 - RUA CAFELANDIA, 703
49865 - RUA CAFELANDIA, 745	24964 - RUA CAFELANDIA, 936FUNDOS
49911 - RUA CAFELANDIA, 936	24920 - RUA CAFELANDIA, 943ANT 945 FDS
24924 - RUA CAFELANDIA, 946	24917 - RUA CAFELANDIA, 956
9046959 - RUA CAFELANDIA, 956fundos	24957 - RUA CAFELANDIA, 1041
9053381 - RUA CAFELANDIA, 1041DERIV	24907 - RUA CAFELANDIA, 1104
24954 - RUA CAFELANDIA, 1136	24930 - RUA CAFELANDIA, 1195
24961 - RUA CAFELANDIA, 1207	24983 - RUA CAFELANDIA, 1226
9047156 - RUA CAFELANDIA, 1250DERIV	49872 - RUA CAFELANDIA, 1250
9041444 - RUA CAFELANDIA, 1300ANT 1320	9049683 - RUA CAFELANDIA, 1378
24989 - RUA CAFELANDIA, 1415	24753 - RUA CAFELANDIA, 1442
24970 - RUA CAFELANDIA, 1511	26096 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 296
26120 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 483	26625 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 581
26102 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 590	26054 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 630
26134 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 650	26072 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 783
26107 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 794	26098 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 910
26128 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 922	26099 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1294
26104 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1326	9047282 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1470
26091 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1516	26108 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1526
9055886 - RUA PIRAJUI, 1322DERIV	25963 - RUA DUARTINA, 169
26040 - RUA DUARTINA, 259	25984 - RUA DUARTINA, 347
25931 - RUA DUARTINA, 507	25945 - RUA DUARTINA, 549LIG P/ SALTO
588492 - RUA DUARTINA, 605	9044742 - RUA DUARTINA, 623
25941 - RUA DUARTINA, 860lig. R.Jacarei	25935 - RUA DUARTINA, 971
587440 - RUA DUARTINA, 981	588972 - RUA DUARTINA, 997
24994 - RUA PIRAJUI, 122	24998 - RUA PIRAJUI, 173
25002 - RUA PIRAJUI, 197	25098 - RUA PIRAJUI, 247
25010 - RUA PIRAJUI, 283	25067 - RUA PIRAJUI, 339
25013 - RUA PIRAJUI, 361	25014 - RUA PIRAJUI, 364
25015 - RUA PIRAJUI, 373	25182 - RUA PIRAJUI, 375
25017 - RUA PIRAJUI, 384	25099 - RUA PIRAJUI, 407
25124 - RUA PIRAJUI, 449	25179 - RUA PIRAJUI, 479
25076 - RUA PIRAJUI, 504	25058 - RUA PIRAJUI, 511
25116 - RUA PIRAJUI, 515CASA 2	25189 - RUA PIRAJUI, 515FUNDOS
25322 - RUA PIRAJUI, 524	25342 - RUA PIRAJUI, 577
25141 - RUA PIRAJUI, 587	9045651 - RUA PIRAJUI, 622DERIV
25064 - RUA PIRAJUI, 755	25294 - RUA PIRAJUI, 764COMERCIO
25161 - RUA PIRAJUI, 785	25072 - RUA PIRAJUI, 786
25175 - RUA PIRAJUI, 838	25083 - RUA PIRAJUI, 848
25070 - RUA PIRAJUI, 858	25059 - RUA PIRAJUI, 888
9042635 - RUA PIRAJUI, 911	9043422 - RUA PIRAJUI, 921
25159 - RUA PIRAJUI, 1156	25086 - RUA PIRAJUI, 1220
25160 - RUA PIRAJUI, 1270CASA	590601 - RUA PIRAJUI, 1270SALAO 2
587547 - RUA PIRAJUI, 1322	590205 - RUA PIRAJUI, 1361FUNDOS
26723 - RUA PIRAJUI, 1390	26638 - RUA PIRAJUI, 1393
25075 - RUA PIRAJUI, 1413	25183 - RUA PIRAJUI, 1420
589550 - RUA PIRAJUI, 1460	25110 - RUA PIRAJUI, 1506
9049009 - RUA PIRAJUI, 1536COMERCIO	9060135 - RUA ALCANTARAS, 368
24224 - RUA BARRINHA, 142	32463 - RUA BARRINHA, 150
32464 - RUA BARRINHA, 178	59547 - RUA BARRINHA, 294
9054064 - RUA BARRINHA, 324DERIV 2	32477 - RUA BARRINHA, 505
9043475 - RUA BARRINHA, 508	59576 - RUA BARRINHA, 531



32476 - RUA BARRINHA, 599FUNDOS	587566 - RUA BARRINHA, 609
59592 - RUA ALTAMIRA, 24	32389 - RUA ALTAMIRA, 34
9054382 - RUA ALTAMIRA, 34FUNDOS	32423 - RUA ALTAMIRA, 83
32438 - RUA ALTAMIRA, 177	9050520 - RUA ALTAMIRA, 280
32351 - RUA ALTAMIRA, 310	25932 - RUA OURINHOS, 1064
59569 - RUA OURINHOS, 1092CASA 1	26256 - RUA OURINHOS, 1092
26257 - RUA OURINHOS, 1102	32429 - RUA ALCANTARAS, 23
59583 - RUA ALCANTARAS, 33FUNDOS	59563 - RUA ALCANTARAS, 137
59548 - RUA ALCANTARAS, 178	58092 - RUA ALCANTARAS, 221PARTE A
591397 - RUA ALCANTARAS, 251	26367 - RUA SALTO, 700
9053400 - RUA SALTO, 716	59581 - RUA SALTO, 890
26334 - RUA SALTO, 978	32369 - RUA ARACOIABA, 54
587641 - RUA SEVERINIA, 232	9044397 - RUA SEVERINIA, 254
9044398 - RUA SEVERINIA, 264	9056416 - RUA ANDRADINA, 610FUNDOS
24200 - RUA ALTAIR, 33COMERCIO	24156 - RUA ALTAIR, 185FUNDOS
24222 - RUA ALTAIR, 185	24158 - RUA ALTAIR, 195
24160 - RUA ALTAIR, 215	24163 - RUA ALTAIR, 252
24195 - RUA ALTAIR, 355	24184 - RUA ALTAIR, 427
24185 - RUA ALTAIR, 631	24177 - RUA ALTAIR, 644
9041944 - RUA ALTAIR, 678	9043991 - RUA ALTAIR, 684
24209 - RUA ALTAIR, 735	24201 - RUA ALTAIR, 785
26369 - RUA ANDRADINA, 78	26159 - RUA ANDRADINA, 140FUNDOS
26445 - RUA ANDRADINA, 325	26173 - RUA ANDRADINA, 345
26171 - RUA ANDRADINA, 355	26168 - RUA ANDRADINA, 400
25946 - RUA ANDRADINA, 420	26145 - RUA ANDRADINA, 430
26175 - RUA ANDRADINA, 491	26043 - RUA ANDRADINA, 516
26191 - RUA ANDRADINA, 521	26559 - RUA ANDRADINA, 590FUNDOS
26361 - RUA OURINHOS, 230	25950 - RUA OURINHOS, 281
30832 - RUA OURINHOS, 369FUNDOS	26156 - RUA OURINHOS, 369
26341 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 1	26222 - RUA OURINHOS, 470
26046 - RUA OURINHOS, 531	26557 - RUA OURINHOS, 609
30661 - RUA OURINHOS, 623	26299 - RUA OURINHOS, 634
26243 - RUA OURINHOS, 728CASA 01	30811 - RUA OURINHOS, 728CASA 02
26234 - RUA OURINHOS, 736FUNDOS	26208 - RUA OURINHOS, 738
31599 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 4	31596 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 3
31597 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 2	31598 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 1
26013 - RUA SAO MANOEL, 192	31608 - RUA SAO MANOEL, 230
31601 - RUA SAO MANOEL, 272	31583 - RUA SAO MANOEL, 292
31591 - RUA SAO MANOEL, 375	24775 - AV NOVAIS, 154
24780 - AV NOVAIS, 290	24793 - AV NOVAIS, 412
24796 - AV NOVAIS, 444	24813 - AV NOVAIS, 484
24818 - AV NOVAIS, 491	24828 - AV NOVAIS, 514
24837 - AV NOVAIS, 531	24835 - AV NOVAIS, 570
24826 - AV NOVAIS, 580	24859 - AV NOVAIS, 613
9044748 - AV NOVAIS, 630	24846 - AV NOVAIS, 633
49791 - AV NOVAIS, 733	24871 - AV NOVAIS, 880
49772 - AV NOVAIS, 890	24840 - AV NOVAIS, 958
49777 - AV NOVAIS, 964	24852 - AV NOVAIS, 1030
24831 - AV NOVAIS, 1040	24618 - AV NOVAIS, 1151
24850 - AV NOVAIS, 1260	24857 - AV NOVAIS, 1270
26834 - AV NOVAIS, 1379	24866 - AV NOVAIS, 1582
9040879 - AV NOVAIS, 1670	25196 - AV NOVAIS, 1675
24625 - RUA TAUBATE, 6	24628 - RUA TAUBATE, 26
24707 - RUA TAUBATE, 43	24643 - RUA TAUBATE, 237



24650 - RUA TAUBATE, 284	24730 - RUA TAUBATE, 398
24662 - RUA TAUBATE, 415	24676 - RUA TAUBATE, 505
24614 - RUA TAUBATE, 506	24722 - RUA TAUBATE, 524
24458 - RUA TAUBATE, 535COMERCIO	24692 - RUA TAUBATE, 576
24617 - RUA TAUBATE, 583	587234 - RUA TAUBATE, 963
24720 - RUA TAUBATE, 1046	588063 - RUA TAUBATE, 1055
24695 - RUA TAUBATE, 1153	9049763 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 104
9054499 - RUA INGLATERRA, 874	9054629 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 318
9055328 - RUA DOURADO, 175DERIV 2	9055518 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 486
9055801 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 30	9056172 - RUA SANTIAGO, 305
9057474 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 295	9057537 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 414
9057648 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 362	9057671 - RUA SANTIAGO, 368
9057724 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 370	9057803 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1496
9057846 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 68	9058388 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 514
9058399 - RUA DOURADO, 67	9058460 - RUA SANTIAGO, 479
9058712 - RUA DR JOSE GARCIA, 111	9058868 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 251
9058896 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 379	9059097 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 422
9059230 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 594	9059273 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 311
9059829 - RUA EDEVARDE MASENINI, 54CS.2/DERV. rua Waldecir Santos	9059878 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1226
9059927 - RUA SANTIAGO, 304	9059953 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 96
9060145 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1528	9060285 - RUA SANTIAGO, 63
9060296 - RUA INGLATERRA, 982	9061107 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 133
9061539 - RUA LUIS JORGE, 210DERIV	9062458 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 330
9063570 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 428	9052714 - RUA INGLATERRA, 818
9053700 - RUA INGLATERRA, 850	9052407 - RUA INGLATERRA, 858
9051285 - RUA INGLATERRA, 990	9053419 - RUA INGLATERRA, 1058
9049699 - RUA INGLATERRA, 1151	9050179 - RUA INGLATERRA, 1160
9050331 - RUA INGLATERRA, 1235	9048511 - RUA INGLATERRA, 1249
9052064 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 47	9052049 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1398
9051956 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 50	9049994 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 79
9053424 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 130	9050006 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 279
9049078 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 371	9052204 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 287
9050354 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 106	9049565 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 175DERIV
9053386 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 227	9052698 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 246
9054119 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 310	9048894 - RUA DOURADO, 105
9053736 - RUA DOURADO, 239	9052551 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 314
9048531 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 354	9052493 - RUA SANTIAGO, 53
9049734 - RUA SANTIAGO, 73	9049214 - RUA SANTIAGO, 103
9050223 - RUA SANTIAGO, 272	9048915 - RUA SANTIAGO, 392
9048554 - RUA SANTIAGO, 415	9049792 - RUA SANTIAGO, 437
9054245 - RUA SANTIAGO, 440	9049210 - RUA SANTIAGO, 448
9049284 - RUA SANTIAGO, 456	9049828 - RUA SANTIAGO, 512
9050447 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 88	9050143 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 382
9050381 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 630	9050380 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 642
9049251 - AV MIGUEL CALIL, 1065	

**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 15/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8251/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: RLZ INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO CONVERSÃO DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DOS ANOS ANTERIORES E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARAMETRIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, TARIFAS, ALÍQUOTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DEVAM CORRESPONDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES FUTURAS E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS

VALOR ANUAL: R\$ 327.398,40 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 5 (cinco) anos

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.636.992,00 (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 16/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: LOJA DO MACACO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E CABEAMENTO DE REDE PARA MANUTENÇÃO E UPGRADE DE SISTEMA DE CFTV DAS PRINCIPAIS UNIDADES DA SAEC

PRAZO DO CONTRATO: 3 (três) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.181,03 (sete mil, cento e oitenta e um reais e três centavos)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 7.181,03 (sete mil, cento e oitenta e um reais e três centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa LOJA DO MACACO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 52.529.594/0001-26, visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E CABEAMENTO DE REDE PARA MANUTENÇÃO E UPGRADE DE SISTEMA DE CFTV DAS PRINCIPAIS UNIDADES DA SAEC, com fulcro no art. 75,



inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 09 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING

Empresa Vencedora: SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA

VALOR CONTRATUAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

DESCONTOS OFERTADOS: a. 90% (noventa por cento) de desconto nos serviços elencados na planilha de referência (SINAPRO/SP);

b. 1% (um por cento) aplicados a honorários relativos e pertinentes à supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores;

c. 20% (vinte por cento) aplicados a honorários relativos e pertinentes sobre as veiculações efetivadas, incidentes sobre o valor da mídia negociada, conforme especificado nos termos das normas padrão da atividade publicitária.

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 136ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024.-

1. - **ABERTURA** - às 17h30m

2. - **EXPEDIENTE**

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - **1º TURNO**

3.1.1 - Discussão e votação do P.E.L.O.M. nº 004/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, acrescenta o artigo 14-A na Lei Orgânica do Município de Catanduva.

3.2 - **1ª DISCUSSÃO**

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 134/2023, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sobre a política municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 013/2024, do vereador Cesar Patrick, institui o Programa Escolas Cívico-

Militares junto ao Sistema Municipal de Ensino de Catanduva, e dá outras providências.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L. nº 023/2024, do vereador Alan Figueiredo Marçal, dispõe sobre a autonomia das entidades e empresas que desenvolvem a prática e treinamento de tiro desportivo no município de Catanduva, de fixarem horário e local de funcionamento.

3.2.4 - Discussão e votação do P.L. nº 024/2024, do vereador Marquinhos Ferreira, dispõe sobre a distribuição de protetores solares aos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP e dá outras providências.

3.2.5 - Discussão e votação do P.L. nº 025/2024, do vereador Alan Figueiredo Marçal, autoriza o Poder Executivo a criar a Central Municipal de Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.

3.2.6 - Discussão e votação do P.L. nº 026/2024, do vereador Mauricio Gouvea, institui o Selo "Empresa Amiga do Autista".

3.2.7 - Discussão e votação do P.L.C. nº 026/2023, do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação da Lei Complementar nº 532, de 25 de maio de 2010 e dá outras providências.

3.2.8 - Discussão e votação do P.L.C. nº 005/2024, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre investidura em área de imóvel público, na forma especificada.

3.3 - 2ª DISCUSSÃO

3.3.1 - Discussão e votação do P.L. nº 139/2023, da Mesa Diretora, declara de valor histórico e cultural para o município e determina o tombamento do Aeroporto de Catanduva, denominado João Caparroz, localizado na Rua Tatuí, nº 40, Jardim Amêndola, no quadrilátero com a Avenida Deputado Orlando Zancaner, Rua Martinópolis e Rua Mogi das Cruzes e dá outras providências.

3.3.2 - Discussão e votação do P.L. nº 017/2024, do Sr. Prefeito Municipal, transforma trecho da Estrada Municipal CTV 461 em Avenida Urbana, e dá outras providências.

3.4 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.4.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 010/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, dispõe sobre a convocação de Plebiscito abrangendo o eleitorado do Município de Catanduva para a finalidade que especifica e dá outras providências.

3.4.2 - Discussão e votação do Veto nº 004/2024, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.822, do P.L. nº 004/2024, de autoria da vereadora Ivânia Soldati que institui no Município de Catanduva o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições.

3.4.3 - Discussão e votação do Veto nº 005/2024, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.823, do P.L. nº 003/2024, de autoria do vereador Mauricio Gouvea que proíbe o descarte de "pedra portuguesa" instaladas em áreas públicas do Município de Catanduva.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Moções

SESSÃO ORDINÁRIA 02/04/2024

MOÇÕES

VEREADOR ALAN AUTOMÓVEIS

Nº 058/24 - Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Daniel Costa de Almeida, ocorrido no dia 02/04/24.

Nº 059/24 - Moção de Aplausos aos Policiais Militares: Cabo Ricardo Marques da Silva e Cabo Júnior César Duarte

pelo salvamento de uma criança recém nascida, em nossa cidade.

VEREADOR GLEISON BEGALLI

Nº 060/24 - Moção de Aplausos ao Fisiculturista Rodrigo da Silva Marques pelo Prêmio Top 5 Classic Physique no Campeonato Internacional Muscle Contest, realizado na cidade de São José do Rio Preto.

Nº 061/24 - Moção de Aplausos a Fisiculturista Isadora Soares dos Santos pelo Prêmio Top 1 Wellness JR e Top Wellness Open B no Campeonato Internacional Muscle Contest, realizado na cidade de São José do Rio Preto.

VEREADOR MAURÍCIO RIVA

Nº 062/24 - Moção de Aplausos a Guilherme de Souza Chuenque, por sua conquista no Campeonato Mundial de Muay Thai sediado na Tailândia.

Nº 063/24 - Moção de Aplausos ao Grupo Voluntários do Bem, representado na pessoa de sua coordenadora Luciana Ferreira Vargas, pelo trabalho voluntário realizado no Café Colonial Beneficente - 6ª Tarde do Bem, bem como todo trabalho realizado ao longo dos 8 anos de voluntariado do Grupo.

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 02/04/2024

REQUERIMENTOS

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 183/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa, junto a Secretaria de Mobilidade e Trânsito para que informe esta Edilidade se existe algum estudo para a construção de um redutor de velocidade (lombada) na rua Jussari, na altura do nº 169, no bairro Cidade Jardim.

Nº 184/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa, junto a Secretaria de Obras para que informe esta edilidade, quantos redutores de velocidade (lombada) foram construídas pela Prefeitura Municipal desde janeiro de 2021 até a presente data?

VEREADOR CARLOS ALEXANDRE (GORDO)

Nº 185/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito do Município de Catanduva, Padre Osvaldo de Oliveira de Rosa, para que encaminhe a esse Edil as seguintes informações, se já foi feito algum estudo para reforma do parque do Idoso, situado à rua 15 de Novembro?

Nº 186/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito do Município de Catanduva, Padre Osvaldo de Oliveira de Rosa, para que encaminhe a esse Edil as seguintes informações, se há possibilidade de fazer a poda de uma árvore que está obstruindo a via pública localizada na rua Sergipe nº 3215, no Parque Flamingo.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA

Nº 187/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito do Município de Catanduva, Padre Osvaldo de Oliveira de Rosa, para que encaminhe a esse Edil as seguintes solicitações para que seja realizada as obras necessárias afim de cessar os alagamentos internos residenciais e dos estabelecimentos comerciais e garantir a segurança dos moradores da rua Campinas com a rua Pindorama.

Nº 188/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito do Município de Catanduva, Padre Osvaldo de Oliveira de Rosa, para que encaminhe a esse Edil as seguintes solicitações que seja realizada as obras necessárias afim de garantir o correto escoamento da água para as galerias, resultando na cessão do acúmulo da água na esquina da rua Angelina Mota Girotti com a rua Rioldo Rocha Ribeiro.

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 189/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, junto à Secretaria de Educação, se há a possibilidade de uma ampliação no número de convocados no concurso público 01/2023, para além das vagas que constam no edital inicial, em específico para vaga de Professor Recreacionista, e quantos serão convocados?

Nº 190/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, junto à Secretaria de Educação para que informe a possibilidade da própria secretaria e ou SOS de intervir prontamente para realizar os reparos necessários na escola Emef. Profª Graciema Ramos da Silva.

**Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 035, de 08 de Abril de 2024 – Nomeia o Sr. Caio Marcelo Bastos Martani, para o cargo de Assessor Técnico de Recursos Humanos, a partir de 02/04/2024.

Câmara Municipal de Catanduva, em 08 de Abril de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 12 de abril às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 11 de abril de 2024.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
001/2023	LARISSA APARECIDA CARDOSO GALASSI	332.***.***-93
024/2023	ANA CRISTINA CALDEIRA	271.***.***-54
072/2023	JULIANA ANTONIA AGUERRA DA SILVA	358.***.***-17
100/2023	JESSICA ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	414.***.***-76
002/2024	LAIS DE OLIVEIRA E SILVA BRANBILLA	469.***.***-99
021/2024	JULIANA EUZEBIO DA CRUZ	313.***.***-77
025/2024	ADAUTO MOTTA FILHO	340.***.***-80
025/2024	TAYSSA BEATRIZ DA SILVA PARRA	489.***.***-44
025/2024	LUANA SANCHES ROMANI	495.***.***-58
025/2024	STEPHANIE APARECIDA FERREIRA	450.***.***-60



027/2024	GRACE CUNHA	213.***.***-21
035/2024	ADEMILSON RONZANI	294.***.***-04
035/2024	DEBORA APARECIDA CAVASSANI	225.***.***-67
039/2024	THIAGO TOREL BRITO	467.***.***-47
040/2024	SALETE APARECIDA ROCHA	212.***.***-75

Catanduva – SP, 11 de abril de 2024.

.....